



FORTALEZA
PREFEITURA

URBANISMO
E MEIO AMBIENTE

CHECK-LIST DE USO EXCLUSIVO PARA CERTIDÃO DE ZONEAMENTO AMBIENTAL AUTODECLARATÓRIO (FORTALEZA DIGITAL)

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

AV. DEPUTADO PAULINO ROCHA, 1343 • CAJAZEIRAS • CEP: 60864-310 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL
85 3771.6610



CERTIDÃO DE ZONEAMENTO (AUTODECLARATÓRIA)

Lista de documentos conforme disposição do Decreto nº 14.335 de 12 de dezembro de 2018 e Portaria SEUMA nº 86, de 26 de novembro de 2020.

ANTES DE COMEÇAR SEU PROCESSO ONLINE, REÚNA OS DADOS INDICADOS ABAIXO E/OU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTA LISTA DE DOCUMENTOS EM FORMATO PDF PARA QUE SEJAM REALIZADOS OS DEVIDOS UPLOADS QUANDO SOLICITADO PELO SISTEMA.

IMPORTANTE: A Certidão de Zoneamento é um serviço gratuito e autodeclaratório, que informa o zoneamento de um imóvel. Este documento é emitido instantaneamente com base nas informações prestadas pelo requerente.

O SISTEMA NEGOU MINHA SOLICITAÇÃO, O QUE FAZER?

Caso o sistema não processe a emissão autodeclaratória — seja por restrições urbanísticas, inconsistências cadastrais ou complexidade do lote — o interessado deverá, obrigatoriamente, realizar o processo através da modalidade Certidão de Zoneamento com Análise, para que o caso seja avaliado pelo corpo técnico. A solicitação é realizada via Sistema de Protocolo Único (Disponível em: <https://spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br/>).

Dados:

1. Cadastro no Fortaleza Digital sendo obrigatório que o solicitante (pessoa física) possua cadastro prévio no sistema;
2. Número CPF do Representante Legal e do Requerente (se pessoa física) e Número do CNPJ (se pessoa jurídica);
3. Informações de Pessoa Física como CPF, Nome, Endereço completo, CEP, Bairro, Contato e E-mail;
4. Informações de Pessoa Jurídica como CNPJ (o sistema identifica automaticamente os sócios no contrato social), Endereço, CEP, Bairro, Contato e E-mail;
5. Número da Inscrição Imobiliária (IPTU) do imóvel objeto da certidão;

Atenção: Se o IPTU não for encontrado ou estiver inativo, o requerente deve procurar a SEFIN para atualização cadastral antes de solicitar a certidão.

OBSERVAÇÕES:

1. O requerente deve estar cadastrado no Fortaleza Digital. Para o cadastramento será necessário preenchimento das informações cadastrais convencionais solicitadas no ato do preenchimento. (Link para cadastro: <https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/areapublica/cadastroportal/solicitacoescaastroportal.jsf>);
2. É indispensável o preenchimento de todos os campos do requerimento para que o sistema processe a certidão.



3. As informações prestadas são de total responsabilidade do requerente, estando sujeito às sanções legais em caso de dados falsos (Art. 299 do Código Penal).
4. Caso a emissão autodeclaratória seja indeferida ou não funcione devido a restrições no imóvel, o processo deverá ser solicitado através do **Sistema de Protocolo Único** (Disponível em: <https://spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br/>).
5. Este serviço deverá ser solicitado através do sistema licenciamento digital autodeclaratório (Fortaleza Digital), sendo do responsável legal e do requerente a responsabilidade pelas informações prestadas para a sua emissão;
6. Uma vez solicitado no licenciamento digital autodeclaratório (Fortaleza Digital), o prazo para a emissão deste documento é imediato.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Célula de Licenciamento Ambiental – CELAM / Fone: (85) 3771.6602

Informações adicionais sobre os documentos solicitados neste Checklist e/ou aplicabilidade deste processo, buscar atendimento Presencial ou Virtual de Pré-análise, disponível no link abaixo:

<https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/agendamento.jsf>